



JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO

2ª VARA DO TRABALHO DE SETE LAGOAS/MG

PROCESSO: 0010129-61.2025.5.03.0040

AUTOR(A): Raimundo Eleutério Narciso

RÉ(U): Dario Amancio Carreiro Júnior

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Aos 06 dias do mês de março de 2025, na **rua Ficus, 68 (sessenta e oito), bairro Várzea da Lagoa II, em Sete Lagoas/MG**, onde compareci, em cumprimento ao V. mandado retro, passado a favor de **Raimundo Eleutério Narciso**, contra **Dario Amancio Carreiro Júnior**, para pagamento da quantia de **R\$313.952,65**, não tendo a executada, no prazo legal que lhe foi marcado, conforme certidão retro, efetuado o pagamento nem garantido a execução, procedi à penhora do seguinte bem, tudo para garantia do principal, juros de mora, correção monetária e custas do referido processo: **01 (um) imóvel de característica residencial, constituído por seis lotes com matrículas de número 34.428, 34.438, 34.448, 34.458, 34.468 e 34.478, registrados no Livro N. 2, do Cartório do 2º Registro de Imóveis de Sete Lagoas/MG, com limites e confrontações de acordo com as plantas respectivas, e demais benfeitorias, como uma casa de dois pavimentos, estilo colonial, com área de lazer coberta (área construída total de aproximadamente 500m²), piscina, campo de futebol e pomar, todo murado, com garagem para a rua Ficus, 68, e portão social pela rua Bouganville, 47, Várzea da Lagoa II, em Sete Lagoas/MG, tudo em regular estado geral de uso e conservação, avaliado em R\$1.332.000,00 (um milhão e trezentos e trinta e dois mil reais). TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$1.332.000,00 (um milhão e trezentos e trinta e dois mil reais).** Feita, assim, a penhora, para constar, lavrei o presente auto, que assino também digitalmente. **Wilson Clemente Júnior/Oficial de Justiça-avaliador.**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO

Fls.: 69

2ª VARA DO TRABALHO DE SETE LAGOAS/MG

PROCESSO: 0010129-61.2025.5.03.0040

AUTOR(A): Raimundo Eleutério Narciso

RÉ(U): Dario Amancio Carreiro Júnior

AUTO DE DEPÓSITO

Após a lavratura do Auto de Penhora e Avaliação no dia 06 de março de 2025, pelo Oficial de Justiça Avaliador Wilson Clemente Júnior, procedi ao depósito do bem penhorado, em mãos do Sr. **Dario Amancio Carreiro Júnior, brasileiro, técnico mecânico industrial, C.I. M-5.009.123 SSP/MG, CPF: 729.178.066-72, residente na rua Virgínia Maria de Jesus, 238, Gioânia, em Belo Horizonte/MG, ou na rua José Mourão, 181, Fernão Dias, Belo Horizonte/MG, o qual como FIEL DEPOSITÁRIO(A), se obriga a não abrir mão do(s) mesmo(s), sem autorização do MM. Juiz, sob as penas das lei. Feito assim o depósito, para constar, lavrei o presente Auto que:**

 assino com o(a) depositário(a);
X assino isoladamente, por não ter sido o(a) depositário(a) encontrado(a) no local, no momento da diligência;
 assino isoladamente, por ter o(a) depositário(a) recusado assinar, sendo intimado(a) compulsoriamente.

Sete Lagoas/MG, 06 de março de 2025.


Wilson Clemente Júnior
Oficial de Justiça-avaliador

CIENTE POR TELEFONE
Dario Amancio Carreiro junior
Depositário(a)

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que intimei o(a) Executado(a) dando-lhe ciência da Penhora e Avaliação acima referida, bem como de que tem o prazo legal para opor Embargos, tendo o(a) mesmo(a) recebido contrafé.

Sete Lagoas/MG, 06 de março de 2025.


Wilson Clemente Júnior
Oficial de Justiça Avaliador

CIENTE POR TELEFONE
Executado(a)
Nome: O MESMO
Função:



Documento assinado eletronicamente por WILSON CLEMENTE JUNIOR, em 07/03/2025, às 18:23:45 - 88c5d05
<https://pje.trt3.jus.br/pejz/validacao/25030718231796700000212330678?instancia=1>
Número do processo: 0010129-61.2025.5.03.0040
Número do documento: 25030718231796700000212330678